

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 050/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA SERVIÇOS 050/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

CLÁUSULA I - PARTES

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, CNPJ 026.861.341/0001-45, estabelecida na Rodovia MG 202, nº 803/A, Loteamento Vale Verde I, Brasília de Minas/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ramon Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 116.047.166-57, residente e domiciliado na Fazenda Paracatu nº 999, Zona Rural, Brasília de Minas/MG, **RESOLVEM** celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA II - OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência do Contrato 049/2021, alusivo à contratação de pessoa jurídica para execução da pavimentação asfáltica com C.B.U.Q(Concreto Betuminoso Usinado a Quente), conforme Contrato de Repasse 888390/2019 formalizado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo representando pela Caixa Econômica Federal e o município de São Romão/MG(Ruas Diomedes Valadares e Projetada 2), por empreitada por execução indireta e por preço global, conforme especificações técnicas que acompanham o **Edital nº 027/2021**, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 046/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021**, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato 050/2021, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 13 de fevereiro de 2022 e encerrando no dia 13 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 050/2021.

São Romão/MG, 01 de fevereiro de 2022.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA Ramom Rodrigues
p/ Rodrigues Construções e Transportes Eireli-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____